



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.594/2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para promover a afetação de área destinada a via pública no Loteamento Frutal de Minas, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a afetação de área pública com 2.769,09 m², localizada no Loteamento Frutal de Minas, destinada para prolongamento de via pública.

Parágrafo único: a área a ser afetada possui 2.769,09 m², com a matrícula n.º 113.811, do livro 2, 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos de Várzea Grande – MT com seguintes limites e confrontações: Norte: com Rua São Cristóvão, Área "A", Área "C"; Sul: Com a Área "E", Rua triângulo mineiro, Área "D"; Leste: com a Avenida Piauí; Oeste com Área de José Benício da Silva. Elementos do Perímetro: Estação 1-2: confina com a Avenida Piauí, azimute de 157°19'37", distância de 11,49m, coordenadas UTM E=592088.1122m e N=8268074.3299m; Estação 2-3: confina com a Área "D", azimute de 230°36'48", distância de 37,58m, coordenadas UTM E=592092.5394m e N=8268063.7323; Estação 3-4: confina com Área "D", azimute de 157°19'37", distância de 77,82m, coordenadas UTM E=592063.4884m e N=8268039.8807m; Estação 4-5: confina com rua Triângulo mineiro, azimute de 248°29'57", distância de 11,00m, coordenadas UTM E=592093.4878m e N=8267968.0702m; Estação 5-6: confina com a Área "E", azimute de 337°19'37", distância de 74,29m, coordenadas UTM E=592083.2512m e N=8267964.0374; Estação 6-7: confina com Área "E", azimute de 230°36'48", distância de 103,40m, coordenadas UTM E=592054.6118m e N=8268032.5927m;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Estação 7-8: confina com Área de José Benício da Silva, azimute de $323^{\circ}20'06''$, distância de 11,00m, Coordenadas UTM E=591974.7008m e N=8267966.9838m; Estação 8-9; confina com a Área "A", azimute de $50^{\circ}36'48''$, distância de 27,95m. coordenadas UTM E=591968.1254m e N=8267975.8177m; Estação 9-10: confina com a Área "A", azimute de $320^{\circ}35'59''$, distância de 20,00m, coordenadas UTM E=591989.7302m e N=8267993.5559m; Estação 10-11: confina com a Rua São Cristóvão, azimute de $50^{\circ}36'48''$, distância de 12,00m, coordenadas UTM E=591977.0399m e N=8268009.0052m; Estação 11-12: confina com a Área "C", azimute de $140^{\circ}35'59''$, distância de 20,00m, coordenadas UTM E=591986.3127m e N=8268016.6220m; Estação 12-1: confina com a Área "C", azimute de $50^{\circ}36'48''$, distância de 115,29m, coordenadas UTM E=591999.0048m e N=8268001.1705m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central $n^{\circ} 57^{\circ}00'$, Fuso-21, tendo como datum o SAD 69.

Art. 2º A presente afetação destina-se para o prolongamento de via municipal – Rua São Cristóvão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de março de 2.020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas Avenida 01, 03, 10, 15, 16, 17, 18, 04, Vitória, 12, 22, com extensão de 3.313,689 metros, Bairro 24 de Dezembro, município de Várzea Grande – MT

ATO Nº. 214/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR **Julia Almeida Barbosa**, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 01 de abril de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Março de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.594/2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para promover a afetação de área destinada a via pública no Loteamento Frutal de Minas, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a afetação de área pública com 2.769,09 m², localizada no Loteamento Frutal de Minas, destinada para prolongamento de via pública.

Parágrafo único: a área a ser afetada possui 2.769,09 m², com a matrícula n.º 113.811, do livro 2, 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos de Várzea Grande – MT com seguintes limites e confrontações: Norte: com Rua São Cristóvão, Área “A”, Área “C”; Sul: Com a Área “E”, Rua triângulo mineiro, Área “D”; Leste: com a Avenida Piauí; Oeste com Área de José Benício da Silva. Elementos do Perímetro: Estação 1-2: confina com a Avenida Piauí, azimute de 157°19’37”, distância de 11,49m, coordenadas UTM E=592088.1122m e N=8268074.3299m; Estação 2-3: confina com a Área “D”, azimute de 230°36’48”, distância de 37,58m, coordenadas UTM E=592092.5394m e N=8268063.7323; Estação 3-4: confina com Área “D”, azimute de 157°19’37”, distância de 77,82m, coordenadas UTM E=592063.4884m e N=8268039.8807m; Estação 4-5: confina com rua Triângulo mineiro, azimute de 248°29’57”, distância de 11,00m, coordenadas UTM E=592093.4878m e N=8267968.0702m; Estação 5-6: confina com a Área “E”, azimute de 337°19’37”, distância de 74,29m, coordenadas UTM E=592083.2512m e N=8267964.0374; Estação 6-7: confina com Área “E”, azimute de 230°36’48”, distância de 103,40m, coordenadas UTM E=592054.6118m e N=8268032.5927m; Estação 7-8: confina com Área de José Benício da Silva, azimute de 323°20’06”, distância de 11,00m, Coordenadas UTM E=591974.7008m e N=8267966.9838m; Estação 8-9: confina com a Área “A”, azimute de 50°36’48”, distância de 27,95m, coordenadas UTM E=591968.1254m e N=8267975.8177m; Estação 9-10: confina com a Área “A”, azimute de 320°35’59”, distância de 20,00m, coordenadas UTM E=591989.7302m e N=8267993.5559m; Estação 10-11: confina com a Rua São Cristóvão, azimute de 50°36’48”, distância de 12,00m, coorde-

nadas UTM E=591977.0399m e N=8268009.0052m; Estação 11-12: confina com a Área “C”, azimute de 140°35’59”, distância de 20,00m, coordenadas UTM E=591986.3127m e N=8268016.6220m; Estação 12-1: confina com a Área “C”, azimute de 50°36’48”, distância de 115,29m, coordenadas UTM E=591999.0048m e N=8268001.1705m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 57°00’, Fuso-21, tendo como datum o SAD 69.

Art. 2º A presente afetação destina-se para o prolongamento de via municipal – Rua São Cristóvão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 30 de março de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas Henrique Pedro Fortes, Ataíde P. de Lima com extensão de 537,44 metros, Bairro Capão Grande, município de Várzea Grande – MT

PORTARIA Nº 377/CPSPAD/SAD/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.164/91 e Decreto n.º 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria n.º 479/2019, de 10 de maio de 2018, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 14 de maio de 2019, pag. 231/232, objeto do Processo Administrativo Disciplinar n.º 073/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de abril de 2020.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, Desembargador Simão Aureliano de Barros Filho, Ararinha Azul, com extensão de 809,29 metros, Bairro Jardim Petrópolis, município de Várzea Grande – MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o